



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2025 - PML

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.682/23 prevê em seu art. 64, que a Dispensa de Licitação seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2025 - PML, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: *"Contratação do SENAI Lages para a realização dos cursos de Costura Básica e Costura Industrial, visando capacitar trabalhadores com conhecimentos técnicos essenciais para a operação segura, no âmbito do Programa Qualifica Melhor, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Inovação".*

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados da publicação do contrato no PNCP;

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Lages, 03 de setembro de 2025.

Joel Melo Junior

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação